



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 1047/2017

“Dispõe sobre Índice de Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo”

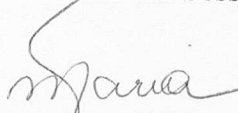
O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

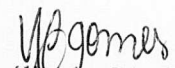
Art. 1º – Para o Exercício de 2017, o índice de revisão geral das remunerações dos servidores Públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo será de 12% (doze por cento).

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

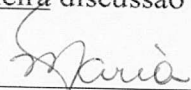
Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2017.


Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente


Natália de Cássia Gomes
1ª Secretária

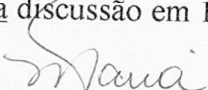
APROVADO

Em primeira discussão em 07/02/2017.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 14/02/2017.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 15/02/2017, o Projeto de Lei nº 1047/2017, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 15/02/2017.